LEI Nº 853, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 461/2013, QUE FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS NO MUNICÍPIO, DENTRO E FORA DO ESTADO DO CEARÁ AOS BENEFICIARIOS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº. 461/2013 e suas alterações passam a ter a nova redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br
88 99259.3006

ANEXO ÚNICO
A que se refere o art. 1° da Lei Municipal 853/2025

Estabelece o valor das diárias do Poder Executivo do Município de Cruz

CARGO / FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA NO ESTADO	VALOR DA DIÁRIA FORA DO ESTADO
Prefeito e Vice-prefeito	R$ 300,00	R$ 800,00
Secretários, Chefe de Gabinete e Procuradores	R$ 180,00	R$ 300,00
Demais servidores	R$ 90,00	R$ 150,00

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br
88 99259.3006

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei nº 853, de 07 de fevereiro de 2025, que "ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 461/2013, QUE FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS NO MUNICÍPIO, DENTRO E FORA DO ESTADO DO CEARÁ AOS BENEFICIARIOS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÉNCIAS", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 07 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br
88 99259.3006